

Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019, plataforma do Banco do Brasil nº 752449, para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville. Aos 15 dias de fevereiro de 2019, reuniram-se a Pregocira Giselle Mellissa dos Santos e os membros da equipe de apoio, Rodemar Arquiles Comelli e Láisa de Souza Rosa, todos designados pela Portaria nº 091/2018. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 31 de janeiro de 2019, para apresentarem a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de fevereiro de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – COMERCIAL LUEJO EIRELI -ME - Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. ". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante não apresentou o documento. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 0,37, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 02 - COMERCIAL LUEJO EIRELI -ME - Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o subitem 1.1.3: "1.1.3 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. ". Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada no prazo máximo de 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e a empresa arrematante não apresentou o documento. Deste modo, a Pregoeira decide não considerar a participação da arrematante, por não restar comprovado a sua condição de participação, nos termos do subitem 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa ADEMIR PEREIRA DE FREITAS, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de RS 0,49, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregocira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 03 – GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA EPP - A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 1º de fevereiro de 2019, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, a empresa foi classificada, no valor unitário de R\$ 6,40. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada e declarada vencedora, por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referentes aos itens 1 e 2, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.









Documento assinado eletronicamente por Laisa de Souza Rosa, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2019, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 15/02/2019, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3173379 e o código CRC 65EAB10C.

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.077494-7

3173379v14 3173379v14